

Lui nº 683, de 23 de Dezembro de 1.998.

"Abre Crédito Suplementar"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/
M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanção e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00
(dez mil reais) nas seguintes dotações:

01.03-0308032-2.011-Manutenção Itiv. do serviço de
Contabilidade

3111.01 - Venç. e Vantagens R\$ 12.000,00

01.05-0842188-2080-Reparos ao Fundo Estadual de Educação

3232.00 - Transf. a Estado e D. Federal R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar
autorizado no artigo anterior, fica anulado as seguin-
tes dotações.

0106-1375021-2.045-3432.00 - R\$ 4.000,00

9
0106-1375428-1.031-4120.00 - R\$ 4.000,00

0106-1375728-2.052-3132.00 - R\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 23 de Setembro de 1998.


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal